



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, alíneas "e" e "j" da LOM, a **PODA DE 2 (DUAS) ÁRVORES** localizadas na Rua Olívia Ludgero, em frente aos imóveis n. 33 e 98, Bairro de Fátima, neste Município, Cep.: 29160-763<sup>1</sup>, consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

---

<sup>1</sup> LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/XdXiUhV8yUB362vn6>  
<https://maps.app.goo.gl/iszzEKZYzUGAxSxf6>





## **DA JUSTIFICATIVA**

### **1. DA NECESSIDADE**

Preliminarmente, cumpre destacar que os serviços de poda, supressão ou manejo de árvores inseridas na arborização pública são, por força legal, de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal.

Nesse contexto, justifica-se a presente Indicação Parlamentar para a execução do seu objeto.

Dessa forma, o Gabinete Parlamentar ora subscrevente, no pleno e legítimo exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, pautado por atuação diligente, responsável e comprometida com os interesses da coletividade, especialmente da comunidade residente no Bairro de Fátima, vem, por meio deste expediente, manifestar a imperiosa necessidade de intervenção imediata para a poda das árvores situadas nas imediações da unidade pública retratada nas imagens abaixo:



⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003500310038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Essa solicitação se fundamenta na necessidade premente de garantir a segurança, a salubridade e o bem-estar da população residente na Região, cuja rotina tem sido impactada por riscos concretos decorrentes da ausência de manejo arbóreo adequado como, v.g., queda de galhos, obstrução da iluminação pública, proliferação de vetores e comprometimento da mobilidade urbana.

Cumpre destacar que a omissão na manutenção preventiva da vegetação urbana pode configurar violação ao dever do Poder Público.

Reitera-se, por oportuno, o compromisso inarredável deste Mandato Parlamentar com a promoção de políticas públicas eficazes, sustentáveis e voltadas ao bem-estar da população, atuando de forma colaborativa e propositiva junto aos órgãos da Administração Pública, com vistas à resolução célere e eficiente das demandas que afetam diretamente a qualidade de vida dos munícipes.

## **2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, requer, a Vossa Excelência, o deferimento das podas em apreço, tendo em vista o robusto interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 15 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO**

**VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003500310038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

